



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 230/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O MEMORANDO N°: /2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Pajeú do Piauí e Palmeirais;
- b) A Recomendação CIR N°01/2024 do Entre Rios, que recomenda a aprovação da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar com uma Equipe de EMAP-R no Município de Palmeirais;
- c) A Recomendação CIR N°012/2024 dos Territórios dos Vales Piauí e Itaueiras, que recomenda a aprovação da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar com uma Equipe de EMAP-R no Município de Pajeú do Piauí.

**RESOLVE:**

- 01** – Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R dos municípios de Palmeirais e Pajeú do Piauí.
- 02** – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação, para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015029031** e o código CRC **3FEBB8B8**.

---